



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 094/2010-CJCI

Belém, 24 de maio de 2010.


Processo n.º 2010.7.001755-0

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia da Nota Informativa n.º 026/2010 – CG/CJRMB, oriundo da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, de que foi revogada a decretação da **indisponibilidade dos bens** de SILVAL SANTOS PEREIRA SILVA, CPF N.º 575.991.817-68, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



NOTA INFORMATIVA N.º 026/2010-CG/CJRM

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, nos termos da Resolução Operacional – RO 755, de 02/02/2010, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2010, Seção 1, foi encerrado o regime de Direção Fiscal na Operadora **ORAL SAÚDE VITÓRIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o n.º 03.471.880/0001-72 e registro n.º 41.312-7 junto à ANS, localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 570, Salas 210, 211 e 212 – Praia do Canto – Vitória/ES, sendo exonerado da função de Diretor-Fiscal o Sr. Evaldo de Almeida, conforme Portaria n.º 3.473, de 02 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2010, Seção 2. Assim sendo, solicito o especial obséquio para a adoção das providências necessárias, com o objetivo de **retirarem a constrição** sobre os bens do administrador da referida operadora a seguir elencado: SILVAL SANTOS PEREIRA SILVA, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da identidade n.º 413138 – SSP/ES, CPF, n.º 575.991.817-68, residente e domiciliado na Avenida rio Branco, n.º 1.151, apto. 902, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-643, requerida por meio do Ofício n.º 301/2010/GGRE/DIOPE/ANS. (Protocolo n.º 2010.6.000238-9). Outrossim, informa, que, em não havendo comunicação dos cartórios, no prazo de trinta dias, contados da publicação desta, será considerado que nenhum bem fora encontrado em nome dos requeridos, sob registro na Região Metropolitana de Belém.

Belém, 25 de fevereiro de 2010.

Desembargadora Eliana Rita Daher Abufaiad

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

NO. PROCESSO: 2010.7.001755-0

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 10/03/2010

CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

ENVOLVIDO - SILVAL SANTOS PEREIRA SILVA

REQUERENTE - ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

ORGÃO - CORREGEDORIA DA CAPITAL



PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Nº 4521 DE 08 DE 03 DE 2010

uf

(crc).

na mesa de...